

#### DECRETO Nº 068 DE 16 DE JANEIRO DE 2014

"Cria e nomeia o território do Município em 10 (dez) Regionais Urbanas e 05 (cinco) Regionais Rurais para auxiliar o Sistema Municipal de Gestão de Planejamento"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, inciso V da Lei Orgânica do Município de Rio Branco c/c o parágrafo único do art. 47 da Lei Municipal n° 1.959, de 20 de fevereiro de 2013,

**Considerando** o processo ininterrupto de acompanhamento do planejamento urbano como ferramenta essencial da gestão urbana municipal;

Considerando a necessidade de adequação do ordenamento urbanístico vigente à dinâmica de desenvolvimento urbano da cidade de Rio Branco;

**Considerando** que emerge neste tema, os procedimentos administrativos pertinentes à elaboração e discussão das alterações necessárias a uma nova divisão de regionais urbanas e rurais, sendo tal ação identificada e elencada no rol das demandas prioritárias a desenvolver-se no planejamento de governo da atual gestão municipal,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Cria e nomeia 10 (dez) *"Regionais Urbanas"* no âmbito do perímetro urbano do Município de Rio Branco, assim denominadas:

- I Regional Belo Jardim;
- II Regional Cadeia Velha;



- III Regional Calafate;
- IV Regional Estação Experimental;
- **V** Regional Floresta;
- VI Regional Baixada;
- VII Regional São Francisco;
- VIII Regional Seis de Agosto;
- IX Regional Tancredo Neves;
- X Regional Vila Acre.

Parágrafo único. A composição de cada "Regional Urbana" está demonstrada no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2°** Cria e nomeia 05 (cinco) "*Regionais Rurais*" no território rural deste Município, assim denominadas:

- I Regional 1° Distrito;
- II Regional 2° Distrito;
- III Regional Riozinho do Rola;
- IV Regional Transacreana I;
- V Regional Transacreana II.

**Parágrafo único.** A composição de cada "Regional Rural" está demonstrada no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3°** Cada Regional será representada por um Conselheiro Titular e respectivo Suplente para exercício de suas funções, nos termos de regulamentação posterior, que fixará as competências, a forma de investidura, o período de titularidade e demais procedimentos necessários ao melhor desenvolvimento de suas atribuições.



Parágrafo único. A gestão administrativa das Regionais, edição de regulamentos e demais providências necessárias às suas implantações e funcionamentos ficarão sob a competência da Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e Social - SEMACS.

**Art. 4°** Caberá ao Conselho de cada Regional em conjunto com a SEMACS, buscar a participação comunitária para definir as novas poligonais dos bairros na circunscrição de suas competências.

Art. 5° Revoga-se o Decreto nº 2102, de 14 de maio de 2007.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 16 de janeiro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre Prefeito de Rio Branco



#### ANEXO I REGIONAIS URBANAS

Regional	Bairros/Assentamentos
	Santa Inês
	Recanto dos Buritis
	Belo Jardim
Belo Jardim	1. Belo Jardim II
	Santo Afonso
	Cidade do Povo



Regional	Bairros/Assentamentos
	Base
	Centro
	lpase
	Capoeira
	José Augusto
	Cerâmica
	Habitasa
	1. Baixa da Habitasa
Cadeia Velha	Cadeia Velha
	1. Baixa da Cadeia Velha
	Aviário
	Morada do Sol
	1. Jardim São Francisco
	Adalberto Aragão
	Jardim Tropical
	Baixa da Colina
	1. Casa Nova
	2. Conj. Eletra
	Bosque
	<ol> <li>Conjunto Guiomard</li> </ol>
	Santos
	2. Lot. Thomé
	Jardim América
	<b>Vila Ivonete</b> 1. Lot. São José
	1. LUL. SAU JUSE
	2. Conj. Solar



3. Conj. Procon
4. Lot. Jardim Manoel Julião
Dom Giocondo
1. Papouco



Regional	Bairros/Assentamentos
	Ipê 1. Jardim Universitário
	Jardim Europa 1. Jardim de Alah
	2. Center Ville
	Calafate
	1. Pedro Roseno
Calafate	2. Portal da Amazônia
	3. Vilage Tiradentes
	4. Waldemar Maciel
	5. Laélia Alcântara
	6. Wilson Ribeiro
	7. Aroeira
	8. Itatiaia
	9. Lot. Jardim Calafate
	10. Novo calafate
	11. Lot. Luiz Israel Lira
	12. Lot. Nova Morada
	13. Lot. Jardim Calafate II



Regional	Bairros/Assentamentos
	Distrito Industrial  1. Vila Maria
	2. Universitário
	3. UFAC
	4. Conj. Tucumã
	5. Mocinha Magalhães
	6. Joafra
	7. Conj. Rui Lino
Estação Experimental	8. Jardim Brasil
	9. Jardim Primavera
	Conquista 1. Paz
	2. Santa Quitéria
	3. Jardim América
	Estação Experimental
	1. Mariana
	2. Engenheiros
	3. Petrópolis
	4. Paulo Cesár de Oliveira
	5. Iolanda
	6. Geraldo Fleming
	7. Manoel Julião
	8. Nova Estação
	9. Boa Esperança
	10. Jardim Manoel Julião



11. Vilage W. Maciel
12. Isaura parente
13. 7º BEC
14. Tangará

Regional	Bairros/Assentamentos
	Floresta Sul
	Vila Betel II 1. Araçá
	Floresta 1. Habitar Brasil
	2. Conj. Nova Esperança
Floreste	3. Esperança
Floresta	4. Novo Horizonte
	5. Conj. Bela Vista
	6. Castelo Branco
	7. Ivete Vargas
	8. Mascarenhas de Morais
	Doca Furtado
	1. Ipanema
	Abraão Alab 1. Jardim Nazle
	2. Maria Iris



Regional	Bairros/Assentamentos
	Preventório
	1. Volta Seca
	Aeroporto Velho
	Sobral
	Ayrton Sena
	João Eduardo I
	João Eduardo II
	Palheiral
Baixada	Pista
Daixaua	Bahia Velha
	Bahia Nova
	Glória
	Boa União
	Sobral
	João Paulo II
	Plácido de Castro
	Boa Vista
	Jardim São Sebastião



Regional	Bairros/Assentamentos
	São Francisco
	1. Panorama
	2. Vitória
	3. Eldorado
São Francisco	4. Chico mendes
	5. Ouricuri
	6. Jaguar
	Placas
	Apolônio Sales
	1. Santa Luzia
	2. Parque dos Sábias



Regional	Bairros/Assentamentos
	Amapá
	Taquari
	Areal
	Canaã
	Comara
Seis de Agosto	Triângulo Velho
	1. Vila do DNER
	Triângulo Novo
	Cidade Nova
	1. Alzira Cruz
	Quinze
	Seis de Agosto
	Comara



Regional	Bairros/Assentamentos
	Raimundo Melo
	Wanderley Dantas
	1. Lot. Copacabana
	Xavier Maia
	1. Lot. São João
	Adalberto Sena
Tancredo Neves	Alto Alegre
	Vila Nova
	Tancredo Neves
	1. Defesa Civil
	Montanhês
	Jorge Lavocat
	Irineu Serra



Regional	Bairros/Assentamentos
	Santa Helena
	Vila Acre
	1. Vila da Amizade
Vila Acre	Vila da Amizade
	Benfica
	Itucumã



#### ANEXO II REGIONAIS RURAIS

Regional	Limites
	Norte – Limite natural do Rio Acre;
	Nordeste – limite do Município de Rio Branco confrontando com o limite do Município de Porto Acre;
2º Distrito	Leste, Sul e Sudoeste – Limite do Município de Rio Branco confrontando com o limite do Município de Senador Guiomard;
	Oeste – Limite natural do Rio Acre confrontando com a 3ª Ponte;
	Noroeste – Limite natural do Rio Acre

Regional	Limites
	Norte e Nordeste – Limite do Município de Rio Branco confrontando com o limite do Município de Bujari;
1º Distrito	Leste, Sudeste e Sul – Limite natural do Rio Acre;
	Sudoeste – Limite da área urbana do Município seguindo pela Estrada Dias Martins;
	Oeste – Limite da área urbana do Município confrontando com o limite da Estrada Dias Martins na direita;
	Noroeste – limite do Município de Rio Branco confrontando com o limite do Município de Bujari;

Regional	Limites
Transacreana I	Norte — Limite da Estrada Dias Martins na margem esquerda; Nordeste — Limite da área urbana do Município de Rio Branco; Leste — Limite natural do Rio Acre confrontando com o limite do Município de Senador Guiomard; Sudeste — Limite do Projeto de Assentamento Moreno Maia, dentro do Município de Rio Branco, confrontando com o limite do Município de Capixaba; Sul — até o Limite da Reserva Chico Mendes dentro do Município de Rio Branco incluindo Projeto de Assentamento Extrativista Remanso; Sudoeste — sobe uma linha reta do Projeto de Assentamento de Extrativista Remanso até o limite sudoeste do Projeto de Assentamento Barro Alto; Oeste — Limite do Projeto de Assentamento Barro Alto; Oeste — Limite do Projeto de Assentamento Barro Alto confrontando com o limite da Leste da Fazenda São José; Noroeste — Segue em linha reta o seu limite da Fazenda São José, confrontando com o limite da Fazenda Nova Guaxupé ao sudoeste, subindo em linha reta até o limite do Projeto de Assentamento Carão, confrontando com o limite do Projeto de Assentamento Carão, confrontando com o limite do Projeto de Assentamento Carão, confrontando com o limite do Projeto de Assentamento Carão, confrontando com o limite do Município de Bujari.



Regional	Limites
	Norte – Limite do Município de Rio
	Branco confrontando com o limite do
	Município de Sena Madureira;
	Nordeste – Limite do Município de
	Rio Branco confrontando com o
	limite do Município de Bujari;
	Leste – Limite do Projeto de
Transacreana II	Assentamento Carão, descendo em
	linha reta e confrontando com o
	limite da Fazenda Nova Guaxupé;
	Sudeste – Limite natural do Riozinho
	do Rola, margem direita;
	Sul – Limite natural do Riozinho do
	Rola, margem direita; Sudeste – Limite do Projeto de
	assentamento Oriente confrontando
	com o limite do Município de Sena
	Madureira;
	Oeste – Limite do Município de Rio
	Branco confrontando com o limite do
	Município de Sena Madureira;
	Noroeste - Limite do Município de Rio
	Branco confrontando com o limite do
	Município de Sena Madureira;



Regional	Limites
Riozinho do Rola	Norte e Nordeste – Limite natural do Riozinho do Rola, margem esquerda;  Leste – Limite Oeste do Projeto de Assentamento Barro Alto;  Sudeste e Sul – Limite da Reserva Chico Mendes, dentro do Município de Rio Branco, confrontando com o Município de Xapuri;  Sudoeste – Limite do Município de Rio Branco confrontando com o Município de Xapuri;  Oeste – Limite do Município de Rio Branco confrontando com o limite do Município de Sena Madureira;  Noroeste – Limite natural do Riozinho do Rola, confrontando com o limite do Projeto de Assentamento Oriente.